



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 37/2021
PROPONENTE: DEPUTADA PROF^a. THEREZINHA RUIZ
RELATOR: DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

ACRESCENTA o art. 15-A a Resolução Legislativa nº 469, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 37/2021, que acrescenta o art. 15-A a Resolução Legislativa nº 469, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Mesa Diretora para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 51, Inciso I, do Regimento Interno.

Passo a emitir Parecer criando juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao duto Plenário deste Poder, para acompanhar o Parecer deste Relator.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II – FUDAMENTAÇÃO

O objetivo da referida proposta é

DOCUMENTO DIGITAL N° 2021.10000.00000.9.050141:

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:37:42

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:38:20

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:38:42

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:41:42

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:42:26

Av. Mario Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 3950 – Parque Dez, Edifício Gabinete 214, CEP 69.050-410 – Fone 92ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - PRESIDENTE - EM 14/12/2021 10:58:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F2EE995B000873E1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Legislativa nº 469, de 16 de março de 2020, que implementa a representação feminina com assento na Assembleia Legislativa podendo formar a Bancada Feminina, constituída de forma suprapartidária.

Por isso a importância de ações que estimulem e ampliem a visibilidade da atuação parlamentar das deputadas na Assembleia Legislativa e motive cada vez mais a participação e engajamento das mulheres na política em nosso Estado.

A propositura se fundamenta no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, que determina salvo disposição constitucional em contrário, que as deliberações da Assembleia Legislativa serão tomadas por maioria de voto, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Desta forma, considerando a relevância social do Projeto e razões acima elencadas, o Projeto de Resolução Legislativa nº 37/2021 deve seguir o seu trâmite nesta Casa Legislativa.

III – VOTO

De todo o exposto, na qualidade de membro da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Legislativa nº 37/2021, que acrescenta o art. 15-A a Resolução Legislativa nº 469, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

(Documento assinado digitalmente)

Álvaro Campelo – Relator

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050141:

Deputado Estadual – PROTHEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:37:13

Assembleia Legislativa C
MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:38:20

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:38:42

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:41:42

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:42:26

Av. Mario Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 3950 – Parque Dez, Edifício Gabinete 214, CEP 69.050-410 – Fone 92ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - PRESIDENTE - EM 14/12/2021 10:58:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F2EE995B000873E1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

